

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP N° 01/2017 (UASG 158499)**  
**Processo Licitatório n° 23415.000325/2016-91**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO, ofertados pela empresa **SKILL TEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIAÇÃO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 67.718.783/0001-14, situada na Rua São Serapião, 614, Vila Ré, Penha, CEP 03664-000, fone (11) 2957-8477 e 2957-5888, e-mail vendas@skill-tec.com, representado por Danilo José Fernandes, titular do RG n° 44.340.432-X e inscrito no CPF sob o n° 369.579.858-06, ocupando na empresa o cargo de Sócio, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de material destinado às atividades de ensino do Curso Técnico em Eletrotécnica**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
200	SENSOR	UNIDADE	1	R\$ 1.658,8300	R\$ 1.658,8300

**Marca:** SKILL-TEC

**Fabricante:** SKILL-TEC

**Modelo** /

**Versão:** SKDD-100

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dinamometro digital - DEVE TER: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 5 DÍGITOS, COM ILUMINAÇÃO - ESCALA: 100Kg / 220LB / 980N -

INDICAÇÃO MÍNIMA: 0,15Kg / 0,35LB / 1,4N - PRECISÃO:  $\pm 0,5\%$  + 2 DÍGITOS (23  $\pm 5^{\circ}\text{C}$ ) - RESOLUÇÃO: 0,05Kg / 0,05LB / 0,2N - INTERFECE SERIAL RS-232 - UTILIZADO PARA TRAÇÃO E COMPRESSÃO - VISOR REVERSÍVEL OU POSITIVO - SELEÇÃO DE UNIDADE: Kg., Lb e N - TEMPO DE ATUALIZAÇÃO: Fast - Aprox. 0,2 seg. Slow - Aprox. 0,6 seg. - CAPACIDADE DE SOBRECARGA: MÁX. 150Kg. - TIPO DE SENSOR: CÉLULA DE CARGA TIPO S. - MEMÓRIA DE PICO PARA CONGELAR LEITURA MÁXIMA - BOTÃO DE ZERO (TARA) - FUNÇÃO PEAK HOLD - ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA DO APARELHO PRINCIPAL PARA MONTAGEM EM SUPORTES. - SENSOR SEPARADO DO APARELHO - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C - CAPACIDADE DE OPERAR EM UMIDADE MÍN. DE 80% UR - ALIMENTAÇÃO: PILHAS DE 1,5 Vdc TIPO AAA OU BATERIA DE 9 V E/OU COM ENTRADA PARA ADAPTADOR 9 Vdc 110/ 220 Vac. - PESO: INSTRUMENTO MÁX.: 500 g SENSOR MÁX.: 400 g. - ESTOJO PARA TRANSPORTE; - SENSOR (CÉLULA DE CARGA) COM DOIS GANCHOS, COM CABO DE 2 m E - MANUAL DE INSTRUÇÕES

**Total do Fornecedor: R\$ 1.658,8300**

### 3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

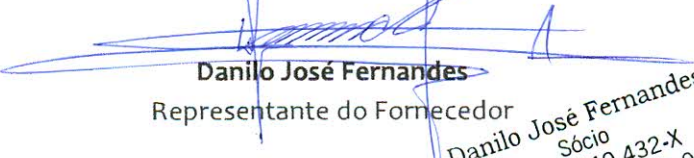
## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 2 de junho de 2017.

  
**Fabiano de Almeida Marinho**  
Representante da Instituição

  
**Danilo José Fernandes**  
Representante do Fornecedor

Danilo José Fernandes  
Sócio  
RG: 44.340.432-X  
CPF: 369.579.858-06

Testemunhas:

Nome Completo Mania Clara R. dos Santos

RG n.º 15024977-27 CPF n.º 108638164-39

Ass: Mania Clara R. dos Santos

Nome Completo DAVISON DE SOUZA AZEVEDO

RG n.º 3.234.123-4-SSP/SP CPF n.º 199.496.698-04

Ass: 